

**NORMAS DO PLANTÃO MÉDICO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PLANTÕES

O plantão médico presencial caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho, nas unidades de abrangência deste H.C.

O plantão de disponibilidade caracteriza-se pela prestação de trabalho de plantão à distância de profissional que se coloca à disposição por 12 (doze) horas para ser acionado por intermédio de celular, telefone ou outro meio de comunicação que proporcione o atendimento pronto e pessoal no H.C. quando solicitado.

Os profissionais que cumprirem as atividades na forma prevista, farão jus, por Plantão efetivamente realizado, à quantia pré-estabelecida pela Superintendência do HC, através de sua Diretoria de Assistência à Saúde.

A definição dos serviços/especialidades necessárias bem como do número de Plantões Presenciais e de Disponibilidade, serão definidos de comum acordo entre a Diretoria de Assistência, a Diretoria Clínica, a Comissão de Ética e os Serviços/Especialidades.

Compete ao Diretor de Assistência providenciar para que seja afixada, para uso interno da Instituição, a escala dos médicos de plantão presencial e de disponibilidade, suas respectivas especialidades, áreas de atuação, a forma e o número de telefone de contato.

O Médico deverá manifestar por escrito, junto à Diretoria Clínica seu interesse em cumprir Plantão Presencial e/ou Plantão de Disponibilidade.



Alterações no número de contato fornecido para o plantão de disponibilidade é de responsabilidade do Médico, que deverá comunicar, por escrito à Diretoria de Assistência.

O Plantão Presencial e o Plantão de Disponibilidade serão cumpridos independentemente da jornada de trabalho.

O médico poderá cumprir, no máximo, 08 (oito) Plantões Presenciais ou 16 (dezesesseis) Plantões de Disponibilidade, por mês. Para realizar número superior há necessidade de solicitação por escrito, com justificativa, à Diretoria de Assistência.

Recomenda-se que a atividade de plantão presencial não supere 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas. Plantões que ultrapassem 24h devem constituir a exceção e não regra nas escalas de plantão e deverão ser justificados

O médico plantonista, quanto aos seus atos, é autônomo, baseando-se em princípios éticos e científicos. Em conformidade com os Conselhos de Medicina, nos ambientes e locais de ensino médico (graduação e residência médica), onde há o compartilhamento de condutas, o médico supervisor do local também torna-se co-responsável pelos atos médicos de seus subordinados, estudantes, médicos residentes, especializandos, pós-graduandos (mestrandos e doutorados).

ESCALAS DE PLANTÕES

A escala mensal oficial de Plantão será elaborada pelo coordenador Médico de cada especialidade ou serviço, deve ter a ciência dos membros da lista e ser enviada à Diretoria de Assistência conforme rotina estabelecida, com no mínimo 07 (sete) dias antes de seu início.



Cada Especialidade ou Serviço deverá determinar um responsável pela elaboração e acompanhamento de sua escala de plantão, respondendo pelo preenchimento de todos os plantões disponíveis

Cada Especialidade ou Serviço poderá ter regras para distribuição dos plantões. Estas deverão estar protocoladas na Diretoria Clínica e deverão contemplar, quando for pertinente:

- 1- Equipe de plantão com membros efetivos;
- 2- Equipe I de plantão com membros substitutos ou eventuais;
- 3- Número máximo ou mínimo de plantão para cada integrante;
- 4- Critérios para inclusão na lista de plantão;
- 5- Critérios para exclusão da lista de plantão;
- 6- Critérios para distribuição de plantões durante os dias de semana, finais de semana e feriados.

A todo médico do corpo clínico é facultado o direito de pertencer à equipe de plantão. Nenhum membro da equipe do serviço/especialidade poderá ser obrigado a entrar na lista de plantão se assim não o desejar. A sequência de inclusão na lista de plantão de cada Especialidade ou Serviço deverá seguir os seguintes critérios:

- 1- Pertencer à Especialidade ou Serviço;
- 2- Tempo de solicitação;
- 3- Tempo anterior de serviços prestados como plantonista do HC, nos casos de descontinuidade da atividade.

A distribuição do número de plantões entre os membros das equipes é definida por acordo entre os mesmos, não havendo qualquer ingerência da Diretoria Clínica ou da Diretoria de Assistência, desde que respeitado o número máximo autorizado de plantões por escala. O desligamento de membros efetivos da lista de plantão deve ser comunicada com antecedência de 30 dias e o serviço/especialidade médica deve indicar o substituto.



Frente a qualquer impedimento da presença do plantonista, o Responsável pela escala deverá ser comunicado de imediato, preferencialmente com prazo mínimo de 96 horas. A substituição do médico impedido deve ser feita por um membro da equipe efetiva ou substituta.

Na impossibilidade justificada dos membros da equipe substituírem o médico impedido, o Responsável pela escala de plantão, o chefe de serviço em conformidade com as Normas do plantão e Equipe, deverão solucionar o problema e comunicar a Diretoria Clínica e o Departamento de Assistência à Saúde.

Compete à Diretoria Clínica, Diretoria de Assistência à Saúde e ao Plantão Administrativo a responsabilidade de acompanhar o efetivo cumprimento do Plantão presencial e do Plantão de disponibilidade deste HC.

NORMAS PARA PASSAGEM DOS PLANTÕES PRESENCIAIS

O plantonista precisa, obrigatoriamente, aguardar a chegada do substituto, transferindo a ele todas as informações pertinentes aos pacientes que estão sob seus cuidados.

O médico plantonista deverá aguardar seu substituto por até 15 minutos. Após este período, o médico plantonista comunicará a Direção Clínica ou Plantão Administrativo. A mesma deverá entrar em contato com o médico substituto que está em atraso. Caso não seja possível, deverá ser contatado pela ordem, o Responsável pela escala e, após, o responsável pela especialidade ou chefe do serviço para as providências cabíveis.

O médico que aguarda o substituto não poderá deixar o plantão, sob pena de ficar caracterizado “abandono de plantão”, sendo este fato encaminhado, pela Diretoria Clínica, à Comissão de Ética Médica local para providências.



Frente à reincidência da falta ou abandono do plantão, a Diretoria Clínica aplicará pena de suspensão do plantonista por 01 mês de qualquer escala de plantão do HC, independentemente das manifestações do responsável pela escala ou responsável pela especialidade/chefe do serviço, além das sanções previstas no código de ética médica. Nova reincidência implicará no afastamento definitivo do plantonista de todas as escalas de plantão do HC.

A saída do médico plantonista do Hospital durante o seu horário de plantão só será permitida quando ocorrer substituição por médico da mesma área e componente da equipe de plantão. Sem este substituto, o médico não deverá deixar ou se afastar das dependências do Hospital, mesmo por período mínimo de tempo, sob pena de caracterizar abandono de plantão.

PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE

O profissional nesta escala é responsável por sua localização, não podendo alegar problemas com equipamento de comunicação para o não comparecimento. Ao ser acionado, o médico deverá comparecer o mais breve possível ao local de trabalho e assumir a condução do caso até sua conclusão ou estabilização.

O plantonista de disponibilidade deverá ser acionado pelo médico plantonista responsável pelo caso, que informará a gravidade do caso, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotar a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente.

Em caso de urgência e/ou emergência, o médico que acionar o plantão de disponibilidade deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente até a chegada do médico da escala de disponibilidade. Após este atendimento, deverá haver consenso entre as equipes sobre os responsáveis pela condução do paciente; na ausência deste consenso, deverá ser acionado o Diretor Clínico ou o Plantão Administrativo para resolução desta questão.





DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação das atividades médicas do plantão nos dias e horários úteis (das 8:00 às 18:00h) ficará sob a responsabilidade final da Diretoria Clínica. Nos demais períodos esta coordenação será do Plantão Administrativo. Caberá a estas coordenações manter o atendimento adequado ao paciente internado no HC e garantir o bom relacionamento e desempenho dos médicos do corpo clínico em suas atividades.

Serão consideradas áreas prioritárias de atendimento no HC as *Unidades de Emergência, Pronto Socorro, Terapia Intensiva e Maternidade*. Para o atendimento nestas áreas, o Diretor Clínico ou o Plantão Administrativo terão autonomia para remanejar médicos plantonistas presenciais e acionar plantonistas de disponibilidade ou outros eventuais, se necessário.

Situações não previstas nesta Normativa serão discutidas e resolvidas em conjunto entre os médicos do corpo clínico, a Diretoria Clínica e a Diretoria de Assistência à Saúde.